



Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024

Autoria: Comissão de Legislação,

Justiça e Redação

Nº do Protocolo: 133/2024

Protocolado em: 15/04/2024 12h15

"Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências"

Os Membros da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 17/2024** de autoria da Vereadora Renata Lima Abreu.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências".

Segundo a autora o mundo dos esportes, historicamente, foi sempre de domínio masculino. Para termos um exemplo desta distorção, a história relata que a primeira edição dos Jogos Olímpicos, em 1896, em Atenas, não teve nenhuma participação de mulheres. A segunda edição dos Jogos Olímpicos, em 1900, que ocorreu em Paris, teve 2,2% de mulheres. Já a em 2020, em Tóquio, as mulheres conquistaram quase 50% dos espaços esportivos: 48,8%. E, aliás, as brasileiras subiram ao pódio nove vezes, um recorde.

Uma das formas de fomentar ainda mais essa participação feminina é destacar modelos femininos no esporte local para inspirar outras mulheres e meninas a participarem. Isso pode incluir a criação de prêmios e reconhecimentos para atletas e treinadoras destacadas.

A propositura em tela pode atrair investimentos de diversas empresas com projetos voltados para o público feminino, e assim transformar Montalvânia em um importante polo esportivo.

É a síntese do necessário.

ANÁLISE:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação constatou que foram atendidos os parâmetros legais e respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto em análise.

De acordo com o parecer jurídico, referido projeto versa sobre matéria de iniciativa concorrente, nos







termos do artigo 53 e 53 da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à análise da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo parecer jurídico referente ao projeto de Lei Nº 17/2024.

VOTO:

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas.

Por está razão opino no sentido do parecer dessa <u>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO</u>, <u>JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024 apresentado pela Vereadora Renata Lima Abreu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Abril de 2024.

Relator: Adailton Pereira de Souza

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA Parecer da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao analisar não existe nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Abril de 2024.

Nilton Carlos Lopes da Silva	Adailton Pereira de Souza	Joaquim Rodrigues de Oliveir
Vice-Presidente	Relator	Secretário
 Raimundo Nun _{Vogal}	es Correa Rena	ata Lima Abreu Membro



GW L E G I S

R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG APROVADO

Documento aprovado em **15/04/2024** com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquím Rodrígues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituí a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código GLSOS-IPSI8-wvVSI-RE7PS-4NTXR ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação № 01/2024

ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 15/04/2024 11:30:45

Hash Interno: gnxnkgqmflnzehqufc1iadcunbualcbhgjkixy1s



Chave de Verificação

GLSOS-IPSI8-WVVSI-RE7PS-4NTXR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
052.***.***-08	Raimundo Nunes Correa	Assinado em 15/04/2024 11:32
003.***.***-98	Adailton Pereira de Souza	Assinado em 15/04/2024 11:37
053.***.***-14	Nilton Carlos Lopes da Silva	Assinado em 15/04/2024 11:38
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Assinado em 15/04/2024 12:15
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 15/04/2024 11:32





Página 4

R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96

Esta folha foi gerada automaticamente em: 22/11/2024 às 03:06:32